



PREFEITURA DE
PARACURU

Uma nova tempo

LEI Nº 1.563, DE 29 DE MAIO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.
Data da Publicação: 29/05/2015
Data da Publicação: 2/06/2015
Data da Publicação: 29 de maio de 2015
Francisco Sidney

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 77 da lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de CEMITÉRIO JOSÉ CLOVES LESSA, o cemitério público da comunidade de Jardim de Cima, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, PAÇO MUNICIPAL, AOS 29 (VINTE NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

Francisco Sidney Andrade Gomes
Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal

Erico C. de Araújo
Erico C. de Araújo
Procurador Municipal
OAB/CE 27.485

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0

Paracuru – Ceará